



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
REITORIA

**PORTARIA n. 0643/2012**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta no **Processo 007846/2010-12** e considerando o **Parecer de Força Executória referente ao Processo Judicial n. 2004.39.00.707973-0-0 – Juizado Especial Federal Civil – Seção Judiciária do Estado do Pará-JEF** – que julgou procedente o pleito do autor e, de acordo com decisão do Juízo do feito que determinou a esta Universidade a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição e posteriormente a aposentadoria integral, com **Acórdão transitado em julgado em 18/09/2009**,

**R E S O L V E :**

Alterar a Portaria n. 618/2010 desta Reitoria, publicada no DOU, Seção 2, de 09/02/2010, retificada conforme publicação no DOU, Seção 2, de 10/02/2010, que concedeu aposentadoria voluntária proporcional ao tempo de contribuição a **RAIMUNDO NONATO SANTOS ANUNCIAÇÃO SERRA**, matrícula **SIAPE/0158342**, Contador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 11, do Quadro de Pessoal desta Universidade, para declarar que:

- I. que a aposentadoria acima referida é **integral**, considerando que o interessado preencheu os requisitos para tanto, no decorrer do processo judicial, computando-se o tempo reconhecido judicialmente, de 02 de janeiro de 1958 a 30 de dezembro de 1968;
- II. que a referida aposentadoria, a partir do trânsito em julgado, em 18/09/2009, tem o seguinte fundamento legal: Art. 3º., da Emenda Constitucional n. 47 (DOU de 06/07/2005).

**Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.**

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 27 de fevereiro de 2012.

**HORÁCIO SCHNEIDER**

Vice-Reitor, no exercício da Reitoria